



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 322/2024

Súmula: Dispõe sobre a concessão Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 894/2025 do Ofício nº 786/2025 da Secretária Municipal de Saúde que autoriza Férias do referido servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de Férias regulamentares na forma na forma do Art. 069, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INICIO	FIM
CRISTIAN G. ZAMBONI	200846	MOTORISTA	21/10/2023 A 20/10/2024	05/08/2025	03/09/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2025, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO
PARANÁ, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 07/08/2025 – Edição 3336